



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.638, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.204 de 28 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07	ADMINISTRAÇÃO
0210	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0212.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS
(043)4210	Aquisição de Imóveis..... 1.300.000,00
	TOTAL..... 1.300.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 10, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS
1321.00.00	Receita de Aplicações Financeiras.. 1.300.000,00
	TOTAL..... 1.300.000,00

Artigo 3º -

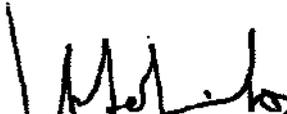
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

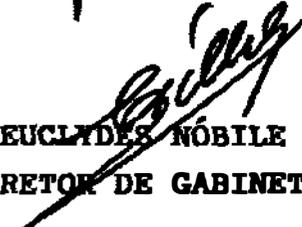


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

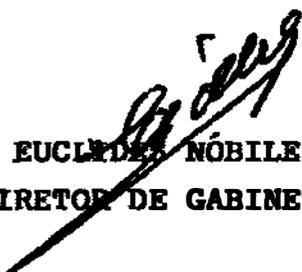
.....DECRETO Nº 2.638/93.....Fls.02

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de
1993.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
~~PREFEITO MUNICIPAL~~


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 16 de
setembro de 1993.


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE